Tiragem 100 exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENS Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

27 de abril

TO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 011/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS E A EMPRESA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E PASSEIO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07. Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB. CONTRATADA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ nº 28.676.712/0001-44, com sede na Rua ADAO BENTO DE LUCENA, S/N, Bairro JARDIM NAZARETH MARTINS Malta - PB, CEP: 58.713-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2021, instruído no Pregão Presencial nº 02/2021, sujeitandose as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27 de abril de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2021 de 26 de abril de 2022 à 26 de abril de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 26 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde CONTRATANTE

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

CNPJ nº 28.676.712/0001-44

CONTRATADO

TES	TEM	UN:	HAS:

Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

